

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021.
(Deputado Felipe Carreras)

Suspende reajuste de preços e alteração de bandeiras tarifárias dos serviços de energia elétrica durante o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado em razão da pandemia do COVID-19.

Apresentação: 26/08/2021 18:43 - Mesa

PL n.2998/2021

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As empresas distribuidoras de energia elétrica ficam proibidas de reajustar os valores cobrados e de repassar aos consumidores os custos de alteração de bandeiras tarifárias durante o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado em razão da Pandemia do COVID-19.

Art. 2º O pagamento das parcelas que constam em atraso ou dos referentes ao período durante a pandemia que não sejam adimplidas, poderá ser realizado de forma parcelada, sem a incidência de multas e encargos financeiros e sem interrupção dos serviços, em até 12 (doze) vezes, a partir do segundo mês subsequente ao encerramento da ESPIN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Não há como negar que o país está vivendo uma forte crise econômica: 15 milhões desempregados, 19 milhões no mapa da fome, gasolina chegando a R\$ 7,00 o litro e ainda por cima uma crise de abastecimento de água que já demonstra efeitos de uma crise energética no país.

Esse parlamento precisa agir de forma rápida para mitigar o sofrimento da população. O reajuste na tarifa de energia elétrica e alteração de bandeiras tarifárias vão deixar nosso povo mais do que no escuro, vão deixar sem dignidade e sem ter condições de manter seus escassos alimentos condicionados. Estamos iminentes de aumentar de forma assustadora a fome no país.

Entendemos que enquanto os efeitos da pandemia da COVID-19 não temos como retomar a geração de empregos e consequentemente o consumo, por isso propomos neste projeto a vedação de reajustes nas tarifas de energia elétrica, assim



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214624857700>



como nas alterações das bandeiras tarifárias, para que possamos mitigar os danos para nosso povo.

Complementarmente, propomos o parcelamento das contas em atraso em até doze vezes ao termino da ESPIN garantindo que até esta data os serviços não sejam interrompidos para nossa população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214624857700>

